

Soldo de 1º Sargento/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 330,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.072,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.626,63
Total de Proventos 6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682370

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.921 DE 14 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2021/248010.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 17173, LUIZ AUGUSTO RODRIGUES SOUSA, mat. nº 5196906/1, pertencente ao efetivo do 9º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.853,28 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40% 440,00
Indenização de Tropa - 10% 110,00
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 330,00
Representação por Graduação - 35% 385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.171,50
Adicional de Inatividade - 35% 1.776,78
Total de Proventos 6.853,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 682375

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 09/2021
Data: 05/07/2021

Mensalidade: Os primeiro 24 meses no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais e os 96 meses subsequentes no valor inicialmente proposto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Valor Global (120 meses): R\$ 792.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Objeto: O Contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano a locação de 01 (um) imóvel urbano, medindo 318m² localizado na Avenida Curua-Una, nº 359, Santa Clara, CEP 68005-440, Santarém, no Estado do Pará, conforme certidão de inteiro teor expedida pelo Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Santarém, no Estado do Pará, pelo período de 120 meses em atenção ao plano de expansão de atendimento e necessidades do igeprev, atendimento às exigências previstas na NBR 9050 (acessibilidade) e somado ao PPA 2020/2023 visando a instalação correta do polo de Santarém/PA para realização das atividades do IGEPREV.

Fundamento Legal:

Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 119/2021 - IGEPREV

- Unidade Orçamentária: - 84201 - IGEPREV;

- Unidade Gestora para execução da despesa: - 840201 - IGEPREV;

- Programa do PPA 2020/2023: - 1297 - Manutenção da Gestão;

- Classificação Funcional Programática: - 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas;

- Fonte de Recursos: - 0261000000 - Recursos Próprios Diretamente Arrecados pela Administração Indireta;

- Natureza da despesa: - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 35.000,00.

Razão Social: A. F. QUEMEL E CIA LTDA, pessoa jurídica privada inscrita sob o CNPJ 83.585.554/0001-25 com sede na Avenida Carua Una, 359, Santa Clara, CEP 68005-440, Santarém/PA neste ato representada por sua proprietária ADELIA FIGUEIRA QUEMEL, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 797075 SSP/PA e do CPF/MF nº 023.075.702-25, residente e domiciliada a TV N S TRES COHAB 32 - CA 000 - INTERVENTORIA, SANTAREM/PA, CEP 68020-111.

Ordenador: FRANKLIN CONTENTE

Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

FRANKLIN CONTENTE

Ordenador de despesa

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Exercício: 2021

Número da Dispensa: 09/2021

Data: 05/07/2021

Ordenador: FRANKLIN CONTENTE

Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Presidente do IGEPREV

Protocolo: 684397

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.012 DE 19 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/514260.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 19110, RIBAMAR DIA DE ALMEIDA, mat. nº 5387868/1 pertencente ao efetivo do 7º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Redenção), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (Quatorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 684656

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RE Nº 2.209 DE 30 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFÍCIO POR IDADE - PROCESSO nº 2020/10158

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Reformar "Ex-Ofício" por idade, de acordo com o art. 106, inciso I, alínea "c", com redação original dada pela Lei nº 5.251/1985 e art.107, parágrafo único da Lei nº5.251/1985, o Subtenente BM RR RG 35585, FERNANDO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 3357589/1, pertencente à Reserva Remunerada a Pedido, por meio da PORTARIA RR Nº 0643 de 02/04/2007, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5251/1985, art. 1º, inciso II e art. 2º, inciso I do Decreto nº2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, "caput" da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985; percebendo nessa situação os proventos mensais R\$17.484,05(dezesseite mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminados: